

INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN N° 002

Área de Compensação Ambiental

Para fins desta Instrução Normativa define-se Compensação Ambiental como “*área de cobertura florestal preservada localizada no interior de um imóvel, excetuada a preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas*”, visando a contribuir para a melhoria da qualidade de vida, nos termos da Lei nº 11.428/06, artigo 17 e Decreto nº 6.660/08, artigo 26.

Compete a FAEMA a aprovação da localização da Área de Compensação Ambiental e sua espacialização junto a cartografia oficial do município, como elemento de planejamento e gestão florestal do município.

Sumário

1. Objetivo	2
2. Etapas do procedimento de Averbação da Área de Compensação Ambiental	2
3. Documentação necessária para abertura de processo de Averbação da Área de Compensação Ambiental.....	2
4. Instruções Gerais.....	3
5. Instruções Específicas.....	5
Anexo 1 – Modelo de Requerimento de Averbação de Área de Compensação Ambiental .	7
Anexo 2 – Modelo de Termo de Averbação de Área de Compensação Ambiental	8

1. Objetivo

Estabelecer o procedimento e a documentação necessária para a tramitação de processo para aprovação de projeto de Averbação da Área de Compensação Ambiental, em conformidade com o disposto na Lei 11.428/06, Decreto nº. 6.660/08 ou a que vier lhe suceder.

2. Etapas do procedimento de Averbação da Área de Compensação Ambiental

O procedimento de Averbação da Área de Compensação Ambiental obedecerá às seguintes etapas:

- 2.1.** Protocolo do requerimento junto à FAEMA, acompanhado de todos os documentos pertinentes e do comprovante de pagamento da taxa para análise e execução dos serviços prestados.
- 2.2.** Análise pela equipe da FAEMA dos documentos apresentados.
- 2.3.** Solicitação de esclarecimentos e complementações pela FAEMA, conforme análise técnica, podendo haver a reiteração da mesma solicitação, caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios.
- 2.4.** Emissão de parecer técnico conclusivo e, quando necessário, parecer jurídico.
- 2.5.** Deferimento ou indeferimento do pedido de Área de Compensação Ambiental.

3. Documentação necessária para abertura de processo de Averbação da Área de Compensação Ambiental¹

- 3.1.** Requerimento para aprovação de projeto de Averbação da Área de Compensação Ambiental, conforme modelo disponível no Anexo 1.
- 3.2.** Cópia do CPF e RG do proprietário e do seu procurador, quando houver. Caso o proprietário do imóvel seja pessoa jurídica, cópia da última alteração do Contrato Social e CNPJ.
- 3.3.** Procuração, quando o interessado for representado por terceiros, ou Termo de Inventariante, quando se tratar de representação de espólio.
- 3.4.** Certidão de Inteiro Teor atualizada (no máximo 120 dias), da Matrícula do Imóvel, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis.²

¹ Não será aceito protocolo de solicitação de Averbação de Área de Cobertura Florestal Mínima Preservada com a documentação incompleta.

² Nos casos de certidões com prazo superior a 120 dias deverá passar por validação do Departamento Jurídico.

- 3.5.** Planta do imóvel, conforme descrito no item 4.4. das instruções gerais, em 03 (três) vias.
- 3.6.** Termo de Averbação da Área de Compensação Ambiental, impressa frente e verso, em 3 (três) vias, conforme modelo disponível no Anexo 2. Na descrição da área de compensação ambiental devem constar os vértices, distâncias entre vértices e matrícula de imóveis confrontantes com a Área de Compensação Ambiental.
- 3.7.** Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do profissional habilitado para a elaboração do projeto de Averbação da Área de Compensação Ambiental, devendo utilizar as atribuições Uso do Solo³, Levantamento Florestal⁴ e Topografia⁵, cujas unidades confirmam com o selo da(s) planta(s).
- 3.8.** Laudo técnico com justificativa da localização da Área de Compensação Ambiental elaborado por profissional habilitado. Deve conter as coordenadas dos vértices. Fica dispensada a apresentação do laudo técnico, nos casos em que já houver sido aprovada uma compensação no imóvel e desde que a vegetação que se pretende suprimir possua mesma classificação da que será destinada à compensação, descrita no laudo que aprovou a compensação anterior.
- 3.9.** Arquivo digital das plantas, no formato dwg ou shape, e Termo de Averbação da Área de Compensação Ambiental, no formato pdf. Os arquivos podem ser enviados para o seguinte e-mail grn@faema.sc.gov.br, ou entregue via pendrive.

4. Instruções Gerais

- 4.1.** Os estudos necessários ao processo de Averbação da Área de Compensação Ambiental deverão ser realizados por profissional legalmente habilitado, a expensas do empreendedor ou do poder público⁶ nos casos previstos em lei.
- 4.2.** O empreendedor e os profissionais que subscrevem os estudos necessários ao processo de Averbação de Área de Compensação Ambiental são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais⁷.
- 4.3.** Toda a documentação do processo de Averbação da Área de Compensação Ambiental, com exceção das plantas deve ser apresentada preferencialmente em folha formato A4 (210mm x 297mm).

³ Refere-se aos tipos de uso do solo existentes no imóvel.

⁴ Refere-se a classificação da cobertura florestal em relação ao estágio sucessional.

⁵ Refere-se ao levantamento topográfico realizado no imóvel.

⁶ Com exceção do órgão licenciador.

⁷ Art. 69-A da Lei nº. 9.605/98 - Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão

4.4. A(s) Planta(s) devem contemplar as seguintes informações:

- 4.4.1.** Delimitação do perímetro do imóvel e seus confrontantes⁸, indicando as devidas medidas, matrículas e respectivos titulares, bem como pontos de amarração e coordenadas dos vértices da propriedade;
- 4.4.2.** Locação da área atual com cobertura florestal e devida classificação do estágio sucessional conforme Resolução CONAMA nº. 004/94, convalidada pela Resolução CONAMA nº. 388/07;
- 4.4.3.** Locação das áreas de preservação permanentes, definidas na Lei nº. 12.651/12, artigo 4º e/ou artigo 65, mediante comprovação da emissão da Certidão de Regularização da APP.
- 4.4.4.** Locação da Área de Compensação Ambiental, com respectivas coordenadas de seus vértices e ponto de amarração, bem como as medidas de seu perímetro (m) e área (m²);
- 4.4.5.** Escala adequada; de forma que as informações constantes na planta estejam legíveis e de fácil identificação.
- 4.4.6.** No quadro resumo de áreas, deve constar a área total do imóvel (m²), as Áreas de Preservação Permanente (APP) (m²), áreas com cobertura florestal com respectivos estágios sucessionais (m²), área de cobertura florestal inserida em APP e Área de Compensação Ambiental (m²), com indicação dos respectivos percentuais em relação à área total do imóvel;
- 4.4.7.** No selo da planta deve constar as assinaturas do profissional habilitado, do proprietário, bem como o endereço do imóvel, data de expedição da planta, escala, tipo de planta (finalidade), nome do profissional e registro profissional, nome do proprietário com Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) e espaço para assinatura da autoridade florestal. Caso o proprietário do imóvel seja pessoa jurídica, Razão Social e CNPJ. Assim como a descrição das características ecológicas básicas e a frase “PROIBIDA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NA ÁREA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL”, logo abaixo desta a seguinte frase “ADMITIDOS OS USOS PREVISTOS EM REGULAMENTOS ESPECÍFICOS” descrita em relação à Área de Compensação Ambiental;

⁸ Recomendamos que o profissional que elabore os projetos, faça uma pesquisa de confrontantes junto ao Cartório de Registro de Imóveis antes de elaborar plantas e termo de averbação.

- 4.5.** Todas as coordenadas descritas deverão estar representadas no Sistema UTM, referenciadas ao fuso 22 S, Meridiano Central 51° W Gr, tendo como DATUM SAD69 e informado seu nível de precisão ou acurácia.
- 4.6.** Quaisquer documentos que venham integrar o processo para aprovação de projeto de Averbação da Área de Compensação Ambiental devem ser redigidos em português e as unidades adotadas devem ser as do Sistema Internacional de Unidades – SI.
- 4.7.** A FAEMA não assume qualquer responsabilidade pelo não cumprimento de contratos assinados entre o empreendedor e o projetista, nem aceita como justificativa qualquer problema decorrente desse inter-relacionamento.
- 4.8.** A FAEMA coloca-se ao dispor dos interessados para dirimir possíveis dúvidas decorrentes desta instrução normativa.

5. Instruções Específicas

- 5.1.** O imóvel onde será averbada a Área de Compensação Ambiental deverá apresentar preliminarmente junto a Matrícula, a comprovação da averbação da área destinada a Reserva Legal e/ou Área de Cobertura Florestal Mínima Preservada.
- 5.2.** Nos casos de área de posse, para a abertura do processo de Averbação da Área de Compensação Ambiental a apresentação da sentença procedente em ação de usucapião, será documento obrigatório.
- 5.3.** As Áreas de Compensação Ambiental deverão ser locadas, sempre que possível nas Áreas de Relevante Interesse Ambiental definidas em Estudo Técnico elaborado pelo Poder Público Municipal.
- 5.4.** A FAEMA poderá indicar a localização da Área de Compensação Ambiental, quando estiver em local diverso das Áreas de Relevante Interesse Ambiental.
- 5.5.** As compensações ambientais fora do município de Blumenau serão aceitas se, somente, forem em área com as mesmas características ecológicas; na Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí-Açú; e realizadas em municípios localizados a montante do Município de Blumenau, protegendo os mananciais que venham desaguar neste município. E previamente aprovada pelo órgão ambiental competente.
- 5.6.** O responsável técnico deverá firmar termo de compromisso com a FAEMA, comprometendo-se a encaminhar cópia da Certidão do Registro de Imóveis, no

prazo máximo 180 (cento e oitenta) dias contado da assinatura do termo, com a averbação definitiva da Área de Compensação Ambiental.

- 5.7.** Após aprovação do projeto, recomenda-se que o responsável técnico demarque com marcos físicos os vértices da Área de Compensação Ambiental, no imóvel.

REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO DA ÁREA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

À Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAEMA

O(a) requerente abaixo identificado solicita a Fundação Municipal do Meio Ambiente do Município de Blumenau, autorização para Averbação de Área de Compensação Ambiental com base nas informações e documentos fornecidos, sob os quais o requerente assume total responsabilidade.

1. Identificação

1.1. Requerente (Caso trate de dois ou mais proprietários, deverão ser fornecidas as informações abaixo para cada um dos proprietários ou anexada procuração para apenas um representá-los).

PROPRIETÁRIO:					
CNPJ/CPF:				DDD e TELEFONE:	
RG:		DATA EXPEDIÇÃO:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO/LOGRADOURO:					
CEP:		BAIRRO:		MUNICÍPIO:	
RESPONSÁVEL DO TRAMITE:				TELEFONE:	
				EMAIL:	

1.2. Imóvel

NOME:					
ENDEREÇO/LOGRADOURO:					
CEP:		BAIRRO:		MUNICÍPIO:	
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (m²):				MATRÍCULA/OF:	
Área de Compensação Ambiental (m²)				IPTU / IC	

1.3. Justificativa (Indicar processo vinculado, exemplo: processo de desmembramento n° xxx/2017, corte de vegetação n° xxxx/2017)

Desmembramento () Loteamento / Condomínio () Supressão ()

Outros: _____

2. Assinatura

Nestes termos, pede deferimento.

Local e data : _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) requerente

Anexo 2 – Modelo de Termo de Averbação de Área de Compensação Ambiental

TERMO DE AVERBAÇÃO DA ÁREA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Pelo presente Termo de Averbação de Área de Compensação Ambiental, aos ____ dias do mês de ____ de 20__, o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade(país), profissão, CPF, RG, estado civil(se casado(a) indicar cônjuge), legítimo proprietário de imóvel, situado no logradouro _____ - Bairro _____ - Município de Blumenau, neste Estado, matriculado (transcrito) sob o nº ____ do livro nº ____ fls. _____, do ____ Cartório de Registro de Imóveis de _____, declara perante a autoridade florestal do Município de Blumenau, que também assina o presente termo, tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 11.428/06 (Lei da Mata Atlântica) e suas alterações, que a floresta ou forma de vegetação existente, com a área de ____ m²(____ metros quadrados) correspondente a ____% (____ por cento) do total da propriedade, compreendida nos limites indicados, fica compondo a ÁREA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, gravada como de utilização limitada nos termos da legislação florestal.

Caracterização da Área de Compensação Ambiental

Área ____ m² (____ metros quadrados) situada no interior do imóvel supra descrito

Exemplo:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice xxxxx, situado no canto de divisa na confrontação com a propriedade de matrícula xxxxxx e com a propriedade de matrícula, deste segue a divisa confrontando com a propriedade de matrícula xxxxxxxx e xxxxx metros até o vértice xxxxxxxx, e xxxxx metros até o vértice xxxxxxxx; deste segue a divisa confrontando com a propriedade de matrícula xxxxxx e distância xxxxx metros até o vértice xxxxx, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

A autoridade florestal, abaixo identificada e com sua assinatura, declara que a área supra descrita foi localizada dentro da propriedade referida, conforme prevê o art. 17 da Lei Federal 11.428/06. O proprietário compromete-se, por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso, bem como averbá-lo à margem do registro imobiliário respectivo perante o Cartório competente, nele depositando a planta da propriedade com a área de Área de Cobertura Florestal Mínima Preservada, que faz parte integrante do presente termo.

E, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo indicadas, que igualmente assinam o presente termo e rubricam a planta que o acompanham.

PROPRIETÁRIO(A)

RESPONSÁVEL
TÉCNICO

AUTORIDADE
FLORESTAL

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: